

Os seis dias de Setembro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e vinte e cinco minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final presidente José Luiz da Silva Vice presidente Mayara Aparecida Moraes Eller Miniño Alberto Os trabalhos e verificado o quorum regimental o presidente colocou sob deliberação a ata da Reunião Ordinária do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três aprovada por maioria Em tempo deve-se fazer uma retificação quem conduziu os trabalhos foi a vereadora Mayara Eller isto porque o titular alegou que "esqueceu os óculos em casa" Prosseguindo os trabalhos regulares foi recebida a matéria em curso para a designação de relatores respectivos Projeto de lei nº 68/2022 torna obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelados no âmbito do Município de Nova Venécia ES de iniciativa do vereador Ivan Roger Gomes Marques (MDB) com Emenda Aditiva nº 1 aprovada designado como relator o vereador José Luiz da Silva Projeto de lei nº 74/2023 autoriza o recebimento de doação de bens seja de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado pelo Município de Nova Venécia ES de iniciativa dos vereadores Eneás Scardini (PSE) e Mayara Aparecida Moraes Eller Miniño (Republicanos) designado como relator o vereador José Luiz da Silva Projeto de lei nº 78/2023 dispõe sobre a necessária identificação dos bens públicos municipais que receberem denominação por força da lei Ordinária ou instrumento administrativo de iniciativa do vereador José Luiz da Silva (PDT) designado como relator a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Miniño. A seguir passou-se para a deliberação do parecer do relator do parecer da relatoria do projeto de lei nº 72/2023 dá nova redação ao Quadro A Executivo Geral CNP 27.167.428/0001-80 do anexo I e ao anexo III da lei nº 2.025 de 20 de dezembro de 1994 e Tabela A do Anexo I da lei nº 2.869 de 08 de janeiro de 2009 na forma que especifica de iniciativa do projeto André Wiler Silva Fagundes (PDT) relator a vereadora May

ara Aparecida Moraes Eller Mininho parecer este aprovado por  
 maioria com a posterior expedição do mesmo. Parecer da relato  
 ra do projeto de lei nº 171/2023 denomina de Serviço integrado de  
 Assistência Farmacêutica Kairon Sodré Panciero Complexo que  
 compreende a Farmácia Cidadã Estadual e Municipal localizada na  
 Rua Colatina Bairro Centro nesta cidade de Nova Venécia ES de  
 iniciativa do vereador Vadenlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)  
 relatou a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininho que  
 deu parecer favorável à aprovação do projeto de lei nº 171/2023 com  
 a posterior expedição do mesmo. Os ditos horas e quarenta minu  
 tos a palavra foi devolvida ao presidente titular vereador José  
 Luiz para o encerramento dos trabalhos e eu Paulo Roberto  
 Técnico Legislativo redigi a presente ata que após lida e achada  
 de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.  
 José Luiz de Silva (Presidente); Mayara  
 Aparecida Moraes Eller Mininho (Vice-presidente); Eneias  
 Scardini Junior (Membro).